



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

REQUERIMENTO Nº , DE 2007.
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Requer o desarquivamento do Projeto de Lei Nº 7.370/2002, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Nº 7.370/2002, de autoria do deputado Luiz Antônio Fleury, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, dispondo que não estão sujeitos à fiscalização dos Conselhos Regionais de Educação Física os profissionais de dança, artes marciais e ioga, foi apresentado a esta Casa em 21 de novembro de 2002 e, desde então, foi objeto de amplo debate nas comissões temáticas por onde tramitou, inclusive com a realização de Audiências Públicas das quais participaram todos os setores relacionados com o tema.

Esta proposição foi apreciada pelas Comissões de Educação e Cultura; de Turismo e Desporto; de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de ser arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na condição de relatora da matéria quando de sua apreciação pela Comissão de Educação e Cultura e de autora do substitutivo aprovado



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

por esta Comissão, participei intensamente dos debates sobre o conteúdo do projeto e julgo ser um prejuízo muito grande para a Câmara dos Deputados o arquivamento de uma proposição ampla e democraticamente debatida na Casa. Por esta razão, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desarquivamento do Projeto de Lei Nº 7.370/2002.

Sala das sessões, em de de 2007.

Alice Portugal
Deputada Federal